



Câmara Municipal de Quipapá

Casa Santino Cavalcanti

LEI Nº 876/95

EMENTA : Abre um Crédito Adicional e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-900.000,00 (novecentos mil reais), para suprir as dotações orçamentárias a seguir especificadas, que se tornaram insuficientes no decorrer do presente exercício financeiro.

03070212.07 - Manutenção dos Serviços de Administração.

- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$	50.000,00
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
- 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..	R\$	20.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	75.000,00
T o t a l.....	R\$	150.000,00

08411902.16 - Manutenção de Ensino Pré- Escolar

- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
T o t a l.....	R\$	10.000,00

08421882.17 - Manutenção do Ensino Regular

- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$	200.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	60.000,00
T o t a l.....	R\$	260.000,00

08431962.18 - Manutenção do Ensino Médio

- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$	50.000,00
T o t a l.....	R\$	50.000,00

13754282.24 - Manutenção dos Serviços de Saúde

- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$	50.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	30.000,00
T o t a l.....	R\$	80.000,00

10583232.31 - Manutenção dos Serviços de Obras

- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$	100.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	50.000,00
T o t a l.....	R\$	150.000,00

10583232.33 - Manutenção dos Serviços de Planejamento Urbano

- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
T o t a l.....	R\$	20.000,00

Cont.....





Câmara Municipal de Quipapá

Casa Santino Cavalcanti

.....Cont.

- 10603252.34 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00
 - T o t a l.....R\$ 50.000,00
- 10603272.36 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 80.000,00
 - T o t a l.....R\$ 100.000,00
- 10603282.37 - Manutenção das Praças, Parques e Jardins
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 30.000,00
 - T o t a l.....R\$ 30.000,00
- Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta da Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
- 08421881.15 - Construções/ Reforma de Unidades Escolares
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00
 - T o t a l.....R\$ 100.000,00
- 08462281.23 - Construção de Quadras Poli-esportivas
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00
 - T o t a l.....R\$ 100.000,00
- 08462281.24 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
- 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente...R\$ 50.000,00
 - T o t a l.....R\$ 50.000,00
- * 13754281.25 - Construção/Reforma de Unidade de Saúde
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00
 - T o t a l.....R\$ 30.000,00
- 13754281.26 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente
- 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente...R\$ 20.000,00
 - T o t a l.....R\$ 20.000,00
- 13764491.27 - Construção/Ampliação de Rede de Esgotos
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00
 - T o t a l.....R\$ 30.000,00
- 13764491.28 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente
- 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente...R\$ 30.000,00
 - T o t a l.....R\$ 30.000,00

Cont.....





Câmara Municipal de Quipapá

Casa Santino Cavalcanti

.....Cont.

15814861.26	- Aquisição de Equipamento e Material Permanente		
- 4.1.2.0	- Equipamento e Material Permanente	R\$	30.000,00
	T o t a l.....	R\$	30.000,00
10573161.30	- Construção/Reforma de Habitações populares		
- 4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	R\$	20.000,00
	T o t a l.....	R\$	20.000,00
10583231.31	- Construção/Reforma de Prédios Públicos		
- 4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	R\$	30.000,00
	T o t a l.....	R\$	30.000,00
10583231.32	- Aquisição/Desapropiação de Bens Imóveis		
- 4.1.2.0	- Aquisição de Imóveis.....	R\$	50.000,00
	T o t a l.....	R\$	50.000,00
10583231.33	- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
- 4.1.2.0	- Equipamento e Material Permanente	R\$	80.000,00
	T o t a l.....	R\$	80.000,00
16885311.34	- Construção/Restauração de Estradas Vicinais		
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	R\$	20.000,00
	T o t a l.....	R\$	20.000,00
16915751.35	- Construção/Restauração de Calçamentos		
- 4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	R\$	50.000,00
	T o t a l.....	R\$	50.000,00
16915751.36	- Pavimentação em Asfáltica de Vias Urbanas		
- 4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	R\$	70.000,00
	T o t a l.....	R\$	70.000,00
16915751.37	- Aquisição/Desapropiação de Bens Imóveis		
- 4.1.2.0	- Aquisição de Imóveis.....	R\$	50.000,00
	T o t a l.....	R\$	50.000,00
16915751.38	- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
- 4.1.2.0	- Equipamento e Material Permanente	R\$	30.000,00
	T o t a l.....	R\$	30.000,00
10573161.39	- Construção/Reforma de Habitações Urbanas		
- 4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	R\$	80.000,00
	T o t a l.....	R\$	80.000,00
10573171.40	- Construção/Reforma de Habitações Rurais		
- 4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	R\$	30.000,00
	T o t a l.....	R\$	30.000,00

Cont.....





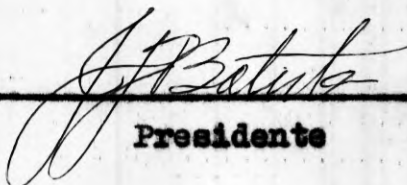
Câmara Municipal de Quipapá Casa Santino Cavalcanti

.....Cont.

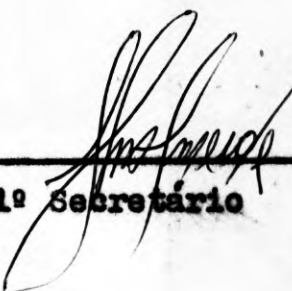
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

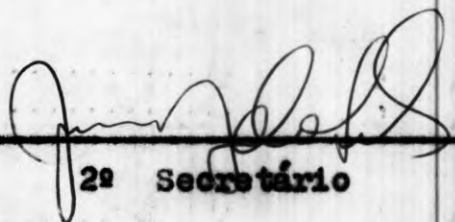
Sala das Sessões Santino Cavalcante da Câmara Municipal dos
Vereadores de Quipapá, em 19 de julho de 1995



Presidente



1º Secretário



2º Secretário



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/33-20220803105129.pdf>
assinado por: idUser-83



Câmara Municipal de Quipapá

Casa Santino Cavalcanti

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei nº 07/95, do Chefe do Executivo Municipal, referente a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

P A R E C E R

Depois de analisado o conteúdo do Projeto de Lei nº 07/95, oriundo do Chefe do Executivo Municipal, sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), esta comissão constatou que o referido Projeto está em condições de ser aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Pelo exposto, esta Comissão emite o seu parecer favorável a aprovação do supra citado Projeto de Lei.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá, em 12 de julho de 1995.

PRESIDENTE: _____

RELATOR : _____

MEMBRO : _____

[Handwritten signatures]

Câmara Municipal de Quipapá - PE

MATERIA: Projeto de Lei nº 07/95

1ª DISC EM 12 07 95 APROV 8 x 0

2ª DISC EM 19 07 95 APROV 6 x 0

REPROV. x

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIPAPÁ

A Comissão de Finanças e Orçamento

PAZ VIDI PARECER

EM 19 julho / 95

PRESIDENTE DA COMISSÃO

- PRESIDENTE





Câmara Municipal de Quipapá

Casa Santino Cavalcanti

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REEDUCAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 07/95, do Chefe do Executivo Municipal, referente a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

P A R E C E R

Depois de análise o conteúdo do Projeto de Lei nº 07/95, oriundo do Chefe do Executivo Municipal, sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), esta comissão constatou que o referido Projeto está em condições de ser aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Pelo exposto, esta Comissão emite o seu parecer favorável a aprovação do supra citado Projeto de Lei.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá, em 12 de julho de 1995.

PRESIDENTE: _____

RELATOR : _____

MEMBRO : _____

Câmara Municipal de Quipapá - PE

MATERIA: Projeto de Lei nº 07/95

1º DISC EM 19/07/95 APROV. 8 x 0

REPROV. x

2º DISC. EM 19/07/95 APROV. 6 x 0

REPROV. x

PRESIDENTE DA COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE QUIPAPÁ

A Comissão de Justiça e Educação

PAI: VÍCIO PARCER

Em 19 de julho de 1995

- PRESIDENTE



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.r-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/33-20220803105129.pdf
assinado por: idUser:83